



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 6, DE 7 DE MARÇO DE 2022.

Fixa novo percentual de público nas sessões da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica em razão da diminuição dois casos de contaminação e internações, na forma que especifica

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 27, I, da Lei Orgânica do Município, considerando o abrandamento dos casos de contaminação, assim como a revisão das medidas sanitárias impostas pelas Autoridades Competentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revisado para 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade total, o número de pessoas autorizadas a participarem das sessões ordinárias e extraordinárias realizadas no Plenário de Sessões “Ulysses Guimarães”, adotando-se, ainda, as cautelas de praxe, quais sejam:

- a) Uso de máscara durante toda a permanência;
- b) Respeito ao distanciamento social;
- c) Uso de álcool em gel;
- d) Evitar aglomeração entre pessoas.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 7 de março de 2022.**

Publique-se.

**Franklin Duarte de Lima
Presidente**



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Luiz Mayr Neto
1º Secretário

Simone Aparecida Bellini Marcatto
2ª Secretária

Publicado, mediante afixação no local de costume e encaminhado para publicação no Boletim Municipal.

Thiago Eduardo Galvão Capellato
Diretor Legislativo e de Expediente

